

## Orientação para a escolha PNLD Ensino Médio 2026-2029

### 1. Prazo

O registro da Escolha do PNLD Ensino Médio-2026-2029 ocorrerá no período de 25/08 a 05/09/25 no sistema PNLD Digital.

### 2- Escolha

No PNLD Ensino Médio -2026-2029, a escolha dos livros didáticos será feita por **Coleções por área de conhecimento (Categoria 1) e por Projetos integradores em interface com o mundo do trabalho (categoria 2)**. Ao escolher uma coleção, todos os componentes que a integram serão enviados, não sendo possível escolhê-los em coleções diferentes.

Exemplo: Na coleção da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias 1, a escola receberá os materiais de língua portuguesa, redação e arte que a compõem.

#### Categoria 1

Coleções por Área de Conhecimento	Componente curricular		
Linguagens e suas tecnologias 1	Língua Portuguesa	Redação	Arte
Linguagens e suas tecnologias 2	Língua estrangeira inglês ou espanhol		
Linguagens e suas tecnologias 3	Educação Física		
Educação Digital	Educação Digital		
Matemáticas e suas tecnologias	Matemática		
Ciência da natureza e suas tecnologias	Química	Física	Biologia
Ciências humanas e sociais aplicadas	Filosofia	Sociologia	História
			Geografia

#### Categoria 2

Área de conhecimento em interface com o mundo do trabalho			
Linguagens e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e sociais aplicadas

A Escolha das obras didáticas para as categorias 1 e 2 do Objeto 1 do Ensino Médio deve ser realizada de maneira conjunta entre o corpo docente e o(a) dirigente da escola com base na análise das informações contidas no Guia do PNLD 2026-2029 – Ensino Médio, considerando-se a adequação e a pertinência das obras didáticas em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

Caso a escola não queira receber os livros do PNLD 2026-2029 – Ensino Médio, deverá indicar a opção “NÃO DESEJO RECEBER OBRAS DIDÁTICAS”.

As escolas participantes que não acessarem ou não gravarem a Escolha no Sistema receberão obras conforme apresentado no Guia do PNLD 2026-2029 – Ensino Médio, de acordo com critérios técnicos definidos pelo FNDE, que envolvem:

- I – quotas residuais definidas para cada fornecedor por componente curricular e de acordo com as características e quantidades da demanda;
- II – materiais mais distribuídos na respectiva região ou na unidade da federação; e
- III – priorização de localidades com menor alunado remanescente

### **3. Guia**

O Guia do PNLD é o documento oficial que orienta a Escolha dos livros pelas escolas. Nele você encontrará as resenhas das obras e as orientações sobre o processo. Antes de registrar a Escolha, os professores devem basear-se nas informações constantes no Guia para escolher as obras que mais se adequam aos objetivos de ensino traçados pela escola.

Caso o professor deseje analisar o conteúdo completo das obras, o acesso é feito pelo Portal do Livro Digital utilizando o Gov.br, o qual será concedido pelo diretor da escola. O link para acesso ao Portal do Livro é <https://pnld.fnde.gov.br/login?redirectTo=%2F>

Compete às escolas e às redes de ensino garantir que o corpo docente participe do processo de Escolha democraticamente.

### **4. Ata**

Para registrar a participação dos professores e dar transparência ao processo de Escolha, a decisão sobre a indicação das coleções/obras deve ser documentada por meio da Ata de Escolha.

Neste Guia, disponibilizamos um modelo de ata automatizado para facilitar esse processo. O diretor pode optar pela utilização do modelo disponibilizado ou inserir uma ata própria. Após se reunir com os professores, o diretor deve realizar o preenchimento da ata, baixar o documento, colher a assinatura dos participantes e inserir no sistema PNLD Digital. Caso a ata não seja inserida, é obrigatório inserir justificativa no sistema. Em caso de utilização de modelo próprio, todas as páginas da ata devem ser digitalizadas em um único documento, pois só é possível anexar um arquivo no sistema.

**ATENÇÃO!** Somente o preenchimento da ata de Escolha no Guia do Livro não significa que a escola registrou a Escolha do PNLD 2026-2029 – Ensino Médio. A informação oficial, considerada pelo FNDE, é o registro no sistema PNLD Digital: <https://pnlddigital.fnde.gov.br/>

### **5. Acesso ao sistema para registro da escolha**

O acesso ao sistema PNLD Digital é realizado no endereço <https://pnlddigital.fnde.gov.br/login>, exclusivamente via plataforma Gov.br, mediante CPF e senha pessoal e intransferível do(a) Diretor(a) da escola. Apenas os diretores(as) acessam o sistema PNLD Digital para registrar a escolha.

Para acessar o sistema, é necessário que o(a) diretor(a) possua cadastro de usuário com o perfil ativo de ‘Gestor de Unidade de Ensino’. A Secretaria de Educação é a responsável pela aprovação das solicitações de acesso dos diretores.

**Em relação aos institutos e escolas federais**, o diretor deve realizar a solicitação de acesso no sistema e a aprovação será realizada pelo FNDE. Nesses casos, deve ser encaminhado e-mail para [livrodidatico@fnde.gov.br](mailto:livrodidatico@fnde.gov.br) informando que a solicitação de acesso foi realizada no sistema. O e-mail deve conter cópia de um documento com foto, CPF, ato de nomeação, e-mail atualizado, número de telefone, INEP do Campus e o ato de nomeação publicado.

Os manuais para solicitação de acesso encontram-se disponíveis em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/pnld-ensino-medio-2026-a-2029>

## 6. Problemas de acesso

Verificamos que, durante a escolha, grande parte das dúvidas e dificuldades encontradas pelas escolas são referentes a cadastro e acesso ao sistema.

Considerando que o sistema PNLD Digital permite a solicitação de cadastro e a atualização de acessos durante todo o ano, solicitamos, gentilmente, que as escolas realizem testes de acesso prévios e, caso necessitem de auxílio, enviem e-mail para [livrodidatico@fnde.gov.br](mailto:livrodidatico@fnde.gov.br). Temos uma equipe à disposição para orientá-los.

## 7. Transparência do processo de Escolha

A Ata de Escolha e o Comprovante de Escolha, disponíveis para impressão pelo sistema, devem ser afixados na escola em local apropriado, público e de fácil acesso. Dessa forma, todos os membros da comunidade escolar poderão ter ciência da Escolha. A Ata de Escolha, além de ser anexada no sistema, deve ser arquivada para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.

Professor(a), confira se a Escolha realizada democraticamente pela equipe docente e protocolada em Ata (ou outro documento) corresponde às obras registradas no sistema, observando o Comprovante de Escolha. As obras encaminhadas pelo FNDE à sua escola são definidas pelos dados gravados no sistema.

**Fique atento(a)!** Caso o documento não seja disponibilizado, procure a direção da sua escola e solicite a divulgação.